

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Extrato da ata da 294ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 10-04-2002, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200 - 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente - Djalma Bastos de Moraes / Secretária – Anamaria Pugedo Frade Barros .

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: - a proposta do Conselheiro Marco Antônio Rebelo Romanelli no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar os acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2002, bem como, caso não seja verificado o “quorum” mínimo obrigatório para deliberação das matérias naquelas Assembléias, seja o Presidente também autorizado a proceder à segunda convocação dos acionistas, no prazo legal; - a proposta do Conselheiro Oderval Esteves Duarte Filho no sentido de que a proposta referente à participação da Empresa em SPE para exploração de empreendimento de geração de energia elétrica fosse retirada da pauta desta reunião para posterior exame à luz de informações solicitadas; e, - a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para os veículos de carga que integram a frota da CEMIG, das marcas MERCEDES BENS, CHEVROLET e VOLVO, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por até 60 meses, na modalidade Concorrência. III- O Conselho propôs às AGO/AGE, a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2002, o seguinte: 1- que ao lucro líquido ajustado do exercício de 2001, no montante de R\$648.102 mil, seja dada a seguinte destinação: 1.1- o valor de R\$214.650 mil seja distribuído na forma de dividendos, a saber: 1.1.1- Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$103.000 mil aos titulares de ações constantes no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 27/12/2001; 1.1.2- distribuição de dividendos complementares no valor de R\$111.650 mil, complementado o valor citado no subitem 1.1. Sobre os Juros sobre o Capital Próprio é devido o imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15 por cento; 1.2- o valor de R\$141.280 mil seja mantido no Patrimônio Líquido com a seguinte destinação: 1.2.1- R\$22.473 mil correspondendo a 5% do lucro líquido do exercício de 2001 da CEMIG, sendo R\$16.442 mil para investimentos sociais no Projeto Lumiar, visando atender os consumidores de baixa renda, inclusive os rurais, e R\$6.031 mil para cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais–INDI, relativo ao exercício de 2001; 1.2.2- R\$16.200 mil seja aplicado na CEMIG PCH S/A; 1.2.3- R\$6.043 mil seja aplicado em futuro aumento do capital da subsidiária Usina Termelétrica Barreiro S/A, com o intuito de honrar os compromissos assumidos nos termos do Contrato celebrado pela referida subsidiária com a Toshiba do Brasil S/A; 1.2.4- R\$17.026 mil para aplicação em investimentos na Empresa de Infovias S/A; 1.2.5- R\$77.000 mil seja destinado para aquisição do controle acionário da Empresa de Infovias S/A; 1.2.6- R\$2.538 mil seja aplicado em futuro aumento do capital da subsidiária integral Efficientia S/A, a fim de viabilizar a sua estrutura financeira, administrativa

e organizacional, bem como o custeio do seu pessoal e aquisição de equipamentos;

1.3- o valor de R\$292.172 mil, seja mantido no Patrimônio Líquido, com o objetivo de reforçar o Capital Circulante, além de atender necessidades de recursos para investimentos em obras de geração, transmissão e distribuição conforme orçamento aprovado;

2- aprovação do aumento do capital social de R\$1.589.994.984,32 para R\$1.625.635.994,50 com emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da Conta de Resultados a Compensar, correspondente às parcelas pagas pelo Estado de Minas Gerais, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 2,2415800383950 por cento, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$ 0,01;

3- a conseqüente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O capital da Sociedade é de R\$1.625.635.994,50 (um bilhão, seiscentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), representado por: a) 71.053.274.692 (setenta e um bilhões, cinqüenta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$0,01 cada uma; b) 91.510.324.758 (noventa e um bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentas e cinqüenta e oito) ações preferenciais, nominativas, do valor do nominal de R\$0,01 cada uma.”;

4- que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação:

4.1- atribuir uma bonificação de 2,2415800383950 por cento, em ações novas, aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$1.589.994.984,32, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar a presente proposta;

4.2- vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas;

4.3- estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus a Juros sobre o Capital Próprio e dividendos, que, porventura, vierem a ser distribuídos;

5- modificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, mantendo-se o parágrafo único, conforme a seguir: “Artigo 5º – As ações preferenciais gozarão de preferência na hipótese de reembolso de ações e terão um dividendo mínimo anual igual ao maior dos seguintes valores: a) 10% (dez por cento) calculado sobre seu valor nominal; b) 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido das ações.”;

6- aprovação do lançamento de debêntures simples da CEMIG para colocação privada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em montantes anuais de até R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), a partir do ano 2002 e até a integralização do montante total, nas seguintes bases principais:

6.1- Emissor: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;

6.2- Valor total da Emissão: R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

6.3- Forma e Espécie: nominativas e escriturais, não conversíveis em ações da CEMIG, desprovidas de preferência ou garantia (debêntures subordinadas);

6.4- Número de Debêntures a serem emitidas: 9.000 (nove mil);

6.5- Valor nominal unitário: R\$10.000,00 (dez mil reais);

6.6- Quantidade de Séries: a ser definida pelo Conselho de Administração;

6.7- Vencimento: em 25 anos após a data de emissão de cada série;

6.8- Amortização: as debêntures não serão amortizadas, podendo, excepcionalmente, o prazo de resgate ser antecipado na hipótese de o Estado de Minas Gerais exercer a prerrogativa de que trata a alínea “a” da cláusula 3ª do instrumento particular do contrato, celebrado entre a CEMIG e o Estado de Minas Gerais, o qual estabelece as cláusulas e condições para aplicação dos recursos destas debêntures no AHE Irapé;

6.9- Taxa de juros: não incidirão juros sobre as

debêntures; 6.10- Índice de correção: Índice Geral de Preços de Mercado–IGP/M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas–FGV/SP, ou, à falta deste, índice oficial equivalente acordado entre as partes; 6.11- os recursos objeto da operação serão depositados diretamente pela CEMIG em conta vinculada do AHE Irapé, nas datas fixadas para o pagamento dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio de que seja titular o Estado de Minas Gerais em cada exercício financeiro; 7- que as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária deleguem ao Conselho de Administração a competência definida no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/76 e a definição da quantidade de séries e do valor de cada série; 8- que, uma vez aprovado o lançamento das debêntures na forma ora proposta, fique a Diretoria Executiva da CEMIG autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização do lançamento das debêntures acima mencionada; 9- que, a partir da realização destas Assembléias, seja mantido no patrimônio líquido, anualmente, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, visando o atendimento de projetos de cunho social, bem como para a cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais–INDI. IV- Os Conselheiros Cláudio José Dias Sales, Oderval Esteves Duarte Filho, David Travesso Neto e Sérgio Lustosa Botelho Martins votaram contra: - a proposta às AGO/AGE a realizarem-se em 30-04-2002; e, - a proposta do Conselheiro Marco Antônio Rebelo Romanelli no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar os acionistas para as AGO/AGE a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2002. V- O Presidente e os Conselheiros Cláudio José Dias Sales, David Travesso Neto, Oderval Esteves Duarte Filho, Sérgio Lustosa Botelho Martins e Cristiano Corrêa de Barros fizeram considerações sobre assuntos de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Geraldo de Oliveira Faria, Cláudio Gontijo, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, Ataíde Vilela, Cláudio José Dias Sales, Marco Antônio Rebelo Romanelli, Oderval Esteves Duarte Filho, Sérgio Lustosa Botelho Martins, David Travesso Neto, Geraldo Dannemann, Marcelo Pedreira de Oliveira, Guy Maria Villela Paschoal e Cristiano Corrêa de Barros; João Pedrosa Castelo e Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, membros do Conselho Fiscal; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros